



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2025 (4373721)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, para a prestação de STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento padrão E1, com portabilidade de ramais DDR- Discagem Direta ao Ramal), de acordo com o Processo SEI nº 017881/24-00.210.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini - CEP: 04.571-000 - São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Gerentes de Vendas, **Carlota Braga de Assis Lima** e **Orlando D Antonio Junior**, conforme procuração apresentada nos autos (4950686), tendo em vista o que consta no Processo nº 017881/24-00.210 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 26 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do **Contrato nº 23/2025 (4373721)**, celebrado entre as partes em 26 de junho de 2025, de acordo com o Memorando DITIN (4872049).

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027, **podendo ser rescindido antecipadamente**, considerando que está em curso processo (003138/26-00.119) para implementação de Telefonia em Nuvem, solução essa que substituirá a infraestrutura física atual por tecnologias mais modernas, ágeis e econômicas.

### Cláusula Terceira - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 84.022,80 (oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **Cláusula Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor de **R\$ 4.201,14 (quatro mil, duzentos e um reais e quatorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor Aditivo.

4.1.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de um mês, prorrogável por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia.

#### **Cláusula Quinta – DO REAJUSTE**

Fica ressalvado o direito ao reajuste de preços do valor dos serviços, independentemente de pedido da Contratada, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### **Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1 Gestão/Unidade: DITIN

7.1.2. Programa de Trabalho: JUPROC;

7.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.40

7.1.4. Nota de Empenho: 2026NE000353, de 28 de maio de 2026.

#### **Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 26 de junho de 2025 (4373721).

#### **Cláusula Nona - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

**José Carlos Nader Motta**  
Diretor-Geral do STM

**Carlota Braga de Assis Lima**  
Gerente de Vendas da Contratada

**Orlando D Antonio Junior**  
Gerente de Vendas da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 19:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/06/2026, às 00:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4977758** e o código CRC **CC1C0CFF**.

4977758v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF